



DECISÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75. II DA LEI 14.133/2021.

Licença de Software de Controle de Ponto Eletrônico Pacote 400 Colaboradores- Secullum Ponto Offline/ Treinamento/ Suporte Técnico

Acato, na íntegra, o Parecer da Consultoria Jurídica do Município, no sentido de se efetivar a contratação de **Licença de Software de Controle de Ponto Eletrônico Pacote 400 Colaboradores- Secullum Ponto Offline/ Treinamento/ Suporte Técnico** e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Assim, determino a contratação de “ **Licença de Software de Controle de Ponto Eletrônico Pacote 400 Colaboradores- Secullum Ponto Offline/ Treinamento/ Suporte Técnico**”, referente a contratação da empresa KL COMÉRCIO E SERVIÇO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA, por meio do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como, emissão de instrumento hábil de contrato, providenciando-se as devidas publicações.

Abdon Batista 16 de janeiro de 2025

Lucimar Antônio Salmoria

Prefeito Municipal

